



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

SMC/FAN/220/1952/16 Fls. Rub. 327

PROF. DR. GENE NICOLOU MATIAS
PROFESSORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REFERENTE À REFORMA DOS REVESTIMENTOS
DO PISO EM CARPETE DO PRIMEIRO E SEGUNDO
PAVIMENTOS, MEZANINO E ESCADAS DE ACESSO
DO MAC DE NITERÓI, UNIDADE CULTURAL DA
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE
NITEROI - FAN E EXPED CONSTRUÇÕES LTDA.**

Termo nº 023 / 2016 Fls. 144
Livro nº DOIS Em 15 / 03/16

[Handwritten signature]
DR. GENE NICOLOU MATIAS
PROFESSORA JURÍDICA

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a empresa EXPED CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rua Dr. Nilo Peçanha, 133, Sala 1002 – Ingá – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.904.553/0001-95, ora representada pelos sócios, o Sr. Agiz Felix dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 069622918/IFP-RJ e CPF nº 859.080.887-49, residente e domiciliado à Rua Maurício Maia Ramos, 7, São Bento – Duque de Caxias - RJ, A Sr.^a Simone Ferreira dos Santos, brasileira, casada, comerciante, RG nº 080899511IFP/RJ e CPF nº 023.042.997-17, residente e domiciliada à Rua Maurício Maia Ramos, 7, São Bento – Duque de Caxias - RJ, conforme contrato social acostado em fls. 192 a 198, nos autos do processo administrativo sob o nº 220/001952/2015, representantes legais da CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao CONTRATO de prestação de serviços de engenharia referente à reforma dos revestimentos do piso em carpete do primeiro e segundo pavimentos, mezanino e escadas de acesso do Museu de Arte Contemporânea – MAC de Niterói, Unidade cultural da FAN, na forma da Licitação Pública nº 009/2015 – modalidade: Tomada de Preços e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Termo de Rerratificação ao CONTRATO registrado sob o nº 018/15, com alteração de itens/especificações, conforme Planilha demonstrativa nos autos do processo 220/001952/15 sem ônus e sem acréscimo para a FAN e contratada, para melhor adequação técnica à execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

11.904.553/0001-95
EXPED CONSTRUÇÕES
LTDA
Rua Dr. Nilo Peçanha, 133 / 204
NIP 05210-480 - INGÁ
NITERÓI - RJ

[Handwritten signature]

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá representar junto à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO— O presente TERMO será publicado pela **CONTRATANTE**, em extrato no órgão de publicação oficial da Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura, e, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, remeterá cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA— DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato inicial sob o nº 018/15, oriundo do Processo nº **220/001952/2015**, permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente TERMO serão solucionados através de entendimentos por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, RJ, 15 de março de 2016.

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

11.904.553/0001-95

EXPED CONSTRUÇÕES
LTDA

CONTRATADA

Rua Dr. Nilo Peçanha, 133 / 204

CEP 25210-480 - INGÁ

NITERÓI - RJ

TESTEMUNHA

Elena P. Ribeiro
Mat.: 11/7.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói

João Mafredo Viana
Controlador Interno
Mat. 11/7.234.897-7

TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
REGISTRADO

Termo nº 023/2016 Fls. 144

Livro nº DOIS Em 15/05/16

DR. VICENTE NITOLAU BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO

SMC/FAN/220/158716 Fls. Rub. *[assinatura]*
DR. VICENTE NITOLAU BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO